



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 6219/2017

Aprovado em: 08-06-2017

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

que se digne tomar as necessárias providências no sentido de implantação de sinalização de solo e placas proibindo estacionamento de veículos de pequeno e grande porte, na

AV. DO PINHO, AO Nº 800 - CONDOMÍNIO JARAGUÁ , CHÁCARAS TUBALINA, UBERLÂNDIA
 - MG

- JUSTIFICATIVA -

No condomínio Jaraguá, o incômodo dos caminhões estacionados próximo a entrada/saída de veículos, tem dificultado a visualização de quem está entrando ou saindo do condomínio, onde já ocorreu vários acidentes.

Moradores do Condomínio Jaraguá, têm enfrentado uma série de transtornos e riscos, para sair com seus veículos daquela área. Automotores de grande porte estacionam muito próximo à rampa da garagem, dificultando a saída dos carros dos moradores, comprometendo a visibilidade, seja durante o dia e noite, diante deste fato, registrou-se, inclusive, a batida de um motociclista na traseira do caminhão que estava estacionado.

Para tanto solicitamos com caráter de urgência para a proibição de estacionamento naquele trecho, através de sinalização, pintura de solo e placas de advertência, que seja feita esta benfeitoria, para garantir segurança ao grande número de moradores e acabar com os inconvenientes.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2017.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de junho de 2017

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1